



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 280/2024/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC

PROCESSO Nº 0853.012657.00110/2024-44

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO

1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 231/2024 - COMPRASGOV Nº 90231/2024 - SEAGRI

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa, pessoa jurídica, para a aquisição de material permanente (Espectrofotômetro portátil, de infravermelho-próximo - Near Infra Red - NIR), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

O PREGOEIRO DA SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, com **1) Aviso de Licitação**, no Diário Oficial da Estado, Nº 13.859, pág. 20, publicado no dia 11 de setembro de 2024; Diário Oficial da União, Nº 94, pág. 179, publicado no dia 16 de setembro de 24 e no Jornal de Grande Circulação (Opinião), publicado no dia 11 de setembro de 24 e no sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br; com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, notifica que houveram questionamentos e respostas e foi e **NOTIFICA**, conforme abaixo:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresas interessadas no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão, conforme abaixo:

1. DO QUESTIONAMENTO E DA RESPOSTA:

Dos esclarecimentos, resumidamente, transcrevemos o que segue conforme numeração apresentada pela requerente:

QUESTIONAMENTO (1):

O termo de referência exige um espectrofotômetro portátil de infravermelho próximo (NIR) no item 1. A Metrohm possui o mais moderno NIR do mercado com medidas de 36 x 24 x 43 cm e 18 kg, sendo um equipamento de bancada transportável. É sabido que o desempenho de hardwares minimalistas é sacrificado em prol do ganho de portabilidade, desta forma a Metrohm oferece um equipamento transportável de alto desempenho. A instituição aceitaria a instrumentação transportável como alternativa a portátil?

RESPOSTA ORGÃO (1):

No edital do referido Pregão Eletrônico as especificações mínimas exigidas para o objeto, foram:

"ESPECTROFOTÔMETRO PORTÁTIL, DE INFRAVERMELHO PRÓXIMO - NEAR INFRA RED (NIR); com Faixa de espectro de 900 a 1.700nm; Sensor InGaAs, 256 pixels, resfriados com estágio Peltier único; sistema de controle de resfriamento por feedback de estabilidade T menor que 0,01K; resolução numérica média 3,2nm; resolução óptica média HWHM 3,25nm; com coleta de sinal óptico e acoplamento óptico direto; fonte de alimentação 12Vdc com bateria recarregável intercambiável; Potência máxima absorvida 20W; Tipo de medição Refletância / transmitância; ângulo de medição difuso / 0; aquisição de referências interno e automático; antena WIFI padrão + RS422 / RS485; com configuração Ethernet; Visor externo tipo TABLET industrial de 10 polegadas; com lâmpada de halogênio substituível, Grau IP-68, e garantia de 24 meses, munido de sistema de rastreamento por posicionamento global em tempo real (GPS), acompanhado de banco de dados de calibração para determinações de pH, Ca, Mg, Cu, Zn, Argila, Al, M.O., K cmol/dm³, S, P em solos, sincronizado com plataforma

própria de consulta de laudos online das leituras de NIR realizadas a campo, em tempo real com armazenamento de análises em sistema de nuvem, com acesso criptografado por senha e usuários, para mensuração realizada por profissional da empresa fornecedora do equipamento, da composição química de nutrientes dos solos das micro/macro regiões, para fins de correções de fertilidade, com o intuito de geração de acervo amostral do solo regional, com a incumbência e responsabilidade de validação do próprio banco de dados amostral, que serão realizados, por meio de amostragem tecnicada IN-LOCO, por profissional treinado e alocado pela Contratada, sob supervisão da Contratante, com recursos e despesas já inclusas na proposta, com coletas e envios das mesmas, para laboratórios da Contratada, para realização de análises e ensaios químicos e físicos, por métodos oficiais, da quantificação de elementos e nutrientes do solo coletado, com o objetivo de quantificação amostral mínima estimada necessária de 800 amostras/anual, usando como critério tempo, as variações climáticas entre inverno/verão, período chuvoso/estiagem, entressafras de culturas, solos não corrigidos e/ou pós correções, incluindo áreas alteradas e áreas convertidas para outras culturas.

Deverá ser incluso equipamento, curvas de calibração, sistema de GPS instalado ao equipamento, sincronizado com sistema de laudos em nuvem em tempo real, mensuração amostral de 800 amostras/ano para validação do banco amostral regional."

Considerando que a análise de solo é crucial para as atividades agropecuárias, permitindo a otimização da fertilização, correção do pH do solo, escolha adequada de culturas, gestão da irrigação, prevenção de erosão e pragas, redução de custos, práticas sustentáveis e conformidade regulatória.

Considerando que o Estado do Acre tem carência no serviço de laboratório de análise de solo.

Considerando que o equipamento NIR **portátil** é capaz de realizar a leitura de diversos substratos como grãos, forragem, rações, fezes de animais e solos. Pela sua capacidade de análise rápida e não destrutiva, o NIR é uma ferramenta poderosa e versátil para a análise química e qualitativa de uma ampla gama de materiais.

Considerando que o intuito da aquisição do equipamento NIR portátil é para que se possa realizar a análise de solo ou outro material, *in loco*, nas propriedades rurais, para dar celeridade na tomada de decisões, visando economizar tempo e fazer o uso eficiente de recursos, que proporcione aumento da produtividade de forma sustentável.

Posto isto, reforçamos que o solicitado no Edital é o equipamento portátil, visto a natureza do serviço que será demandado.

Isto posto, dê ciência aos interessados, informando que as condições estabelecidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico SRP Nº 231/2024 - COMPRASGOV nº 90231/2024, permaneceram inalteradas, inclusive a data de abertura permanecerá inalteradas

Joelson Queiroz Souza Amorim

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação
Consta no processo a via original devidamente assinada



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM, Pregoeiro(a)**, em 25/09/2024, às 07:40, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012580929** e o código CRC **9AFF514C**.